



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 01 de setembro de 2021.

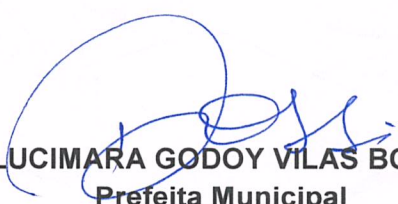
Ofício nº. 040/2021 – DAC/SDEET/P.

Assunto: Encaminha Declaração para protocolo.

Anexo: DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria é o presente para encaminhar-lhe a DECLARAÇÃO em anexo para protocolo, em atendimento incisos XV e XIX do art. 22 que altera a PI 424/2016, para a celebração de contratos de repasse OGU que não pertencem ao Orçamento Impositivo, sendo exigência do Governo Federal e Caixa Econômica Federal para que o Município de Valinhos possa assinar contrato de repasse para recebimento de recursos financeiros da União.

Em referência à documentação ora encaminhada, espero merecer a acolhida de Vossa Senhoria, manifestando protesto de elevada estima e distinta consideração.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

À
SETOR DE PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – UR 03 - CAMPINAS -SP
Av. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição – Campinas – SP
CEP. 13.091-000



**DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO
FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE
EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.**

Eu, LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, CPF 292.817.058-85, RG 26.245.600/SSP/SP, cargo Prefeita Municipal, que está subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XIX do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Valinhos, CNPJ: 45787678000102, endereço Rua Antônio Carlos, 301 CEP 13270210, Valinhos/SP:

- I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
- II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Valinhos, 01 de setembro de 2021.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal